



Portaria nº. 106, de 8 de abril de 2025.

Constitui Comissão Estrutural e Organizacional para os Festejos Juninos – 2025 de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Estrutural e Organizacional para os Festejos Juninos – 2025 de Ibirataia – Bahia, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula Funcional
SILVIO BRANDAO DOS SANTOS	6273
ONASSES SANTOS DA SILVA	6286
HEBER STEVS CANCIO E LIMA	6308
ANTONIO SILVA SOLON	6272
ELMAR LOPES SILVA	6342
FLAVIA SOUZA LOPES DOS SANTOS	6307
WELIGTON SOUZA DA SILVA SOBRINHO	6310
BARBARA MASSARANDUBA SANTOS	6463
CLAUDIO LUIZ SANTOS GOIABERA	695

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. Compete a Comissão Estrutural e Organizacional para os Festejos Juninos de Ibirataia desenvolver e executar as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Plano de Trabalho para atender a estrutura e organização dos festejos juninos – 2025;
- II. planejar a grade de atrações para os festejos juninos, observando para este fim a indicação de artistas consagrados pela opinião pública, voltados para atender o repertório típico da época, bem como os artistas contratados diretamente pelo Governo do Estado da Bahia através da Sufotur;



- III. planejar e estruturar o layout da planta da praça do forró, instrumentalizando-a de forma a propiciar total segurança e acomodação física para oferta dos serviços essenciais e indispensáveis ao evento;
- IV. elaborar uma programação que preencha os horários dos eventos, sempre com a existência de atrações, assegurando a interrupção da grade artística;
- V. solicitar apoio e reforço, bem como informar sobre a programação dos eventos, sempre com antecedência à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiro a Guarda Civil Municipal, COELBA e demais órgãos essenciais ao funcionamento do evento;
- VI. auxiliar o Agente de Contratação e a Comissão de Licitação na elaboração de instrumentos e procedimentos licitatórios necessários para as efetivas contratações necessárias para atender os eventos juninos nos termos da Lei;
- VII. desenvolver outras atividades correlatas.

§ 1º. Para desenvolver a estrutura e organização dos festejos juninos será disponibilizado recursos consignados no orçamento vigente.

§ 2º. O Plano de Trabalho a ser elaborado pela Comissão será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida apreciação e aprovação.

§ 3º. Para desenvolver suas atribuições, a Comissão poderá requisitar auxílio aos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 8 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal